CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
Dados: 2024.09.18 07:00:58 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.09.18
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-feira 18 de setembro de 2024 | Número 733

LEIS ORDINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.100 de 17 de Setembro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 024 de 12 de setembro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 027 de 17 de setembro de 2024)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$602.020,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **602.020,92**

Superav Financeiro

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

223	10.301.0150.2084.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	131.531,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92	15
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	305 009	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		
224	10.301.0150.2084.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92	15
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	309 001	CONVENIO ESTADUAL CUSTEIO A SAUDE		
225	10.301.0150.2085.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	270.489,89	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91	01
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **602.020,92**

Fontes de Recurso	
91 01	270.489,89
92 15	331.531,03

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 17 de Setembro de 2024.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.09.18
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-feira 18 de setembro de 2024 | Número 733

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.101 de 17 de Setembro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 025 de 12 de setembro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 028 de 17 de setembro de 2024)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **610.000,00**

Anulação

02 02 10 Serviços Administrativos

60	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	76.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

75	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	ATENÇÃO BÁSICA	

02 05 50 Merenda Escolar

142	12.361.0212.2115.0000	Alimentação Escolar	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 60 Apoio ao Estudante

152	12.362.0219.2120.0000	Ensino Médio	18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

02 06 30 Serviços Urbanos

187	15.452.0285.2155.0000	Serviços de Utilidade Pública	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.09.18
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-feira 18 de setembro de 2024 | Número 733

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.101 de 17 de Setembro de 2024 =

Anulação

02 06 10 Estradas Municipais

166	26.782.0361.2135.0000	Conservação de Estradas	74.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
168	26.782.0361.2135.0000	Conservação de Estradas	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
169	26.782.0361.2135.0000	Conservação de Estradas	97.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10 Serviços Administrativos

58	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
63	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 20 Administração Financeira

73	04.123.0065.2080.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

77	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	ATENÇÃO BÁSICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.09.18
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-feira 18 de setembro de 2024 | Número 733

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.101 de 17 de Setembro de 2024 =

02 04 10	Fundo Municipal de Saúde			
79	10.301.0150.2082.0000 3.3.90.39.00 05 301 002	Ações Médicas Básicas-UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13	
02 05 50	Merenda Escolar			
149	12.365.0212.2111.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 06 30	Serviços Urbanos			
185	15.452.0285.2150.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Serviços de Utilidade Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
192	15.452.0285.2165.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Serviços de Utilidade Pública MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
194	15.452.0285.2165.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Serviços de Utilidade Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
				-610.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 17 de Setembro de 2024.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.09.18
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-feira 18 de setembro de 2024 | Número 733

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= Lei N. º 1.102 de 17 de Setembro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 005 de 10 de setembro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei do Legislativo n. º 029 de 17 de setembro de 2024)

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos da forma que especifica e dá outras providências."

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A presente Lei é norma de ordem pública, e tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de próprio público da forma que especifica.

Artigo 2º - O Centro Odontológico que será construído na Rua Alferes Manoel Joaquim, nº 26, nesta Cidade de Jeriquara, será denominado **ODILON GARCIA** em conformidade com o disposto nesta Lei.

Artigo 3º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 17 de Setembro de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borre – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos – Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza – 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:

	Página
LEIS ORDINÁRIA	01 ao 05
EXPEDIENTE	05